



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 96/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** CENTRO EDUCACIONAL ANA MARIA DE PAULA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 46.265,35
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 46.265,35

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.4.4.90.00.00	R\$ 15.067,98
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 15.067,98
<b>Total geral:</b>			R\$ 61.333,33

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.	R\$ 61.333,3300	R\$ 61.333,33

**Valor total dos itens:** R\$ 61.333,33

Matos Costa, 11 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável



Ofício SME nº 116/2022

Matos Costa, 19 de outubro de 2022.

Ilma Senhora  
**Camila Carneiro**  
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, NA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA.**

**2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES: )**

ESPECIFICAÇÕES	Média RS
Passarela em Arco - Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (Largura X Comprimento X Altura) Composição de Itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,70mm, tonalidade cristal; Viga Calha ou similar para coleta das águas pluviais Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75x75x2,65mm- Cor Branco Tesouras em perfis dobrados de chapa sac aço 1012/1006 - Cor Branco Terças em chapa dobrada ucd 50x100x50x2,65 - Cor Branco Banzos em chapa dobrada ucd 25x50x25x2,65 com 5.130mm cada - Cor Branco	RS 61.333,33

*(Orçamentos em anexo)*

**3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DOTAÇÃO 37 RECURSO 1101.**

**4 JUSTIFICATIVA:** O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município".

**RECEBIDO EM**  
20/10/2022  
ASS: *Camila Carneiro*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

e-mail: [educacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:educacao@matoscosta.sc.gov.br)



Na **estratégia 20.13** temos como responsabilidade, *garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.*

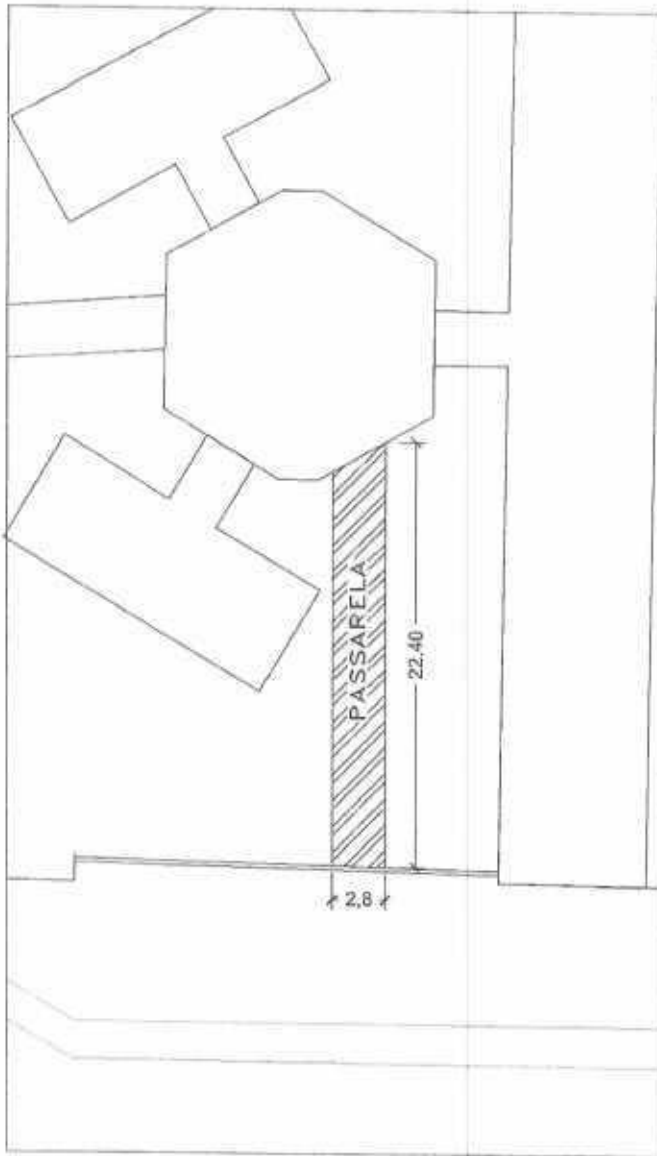
O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhor o acesso da entrada, para acolhimento e segurança dos alunos.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

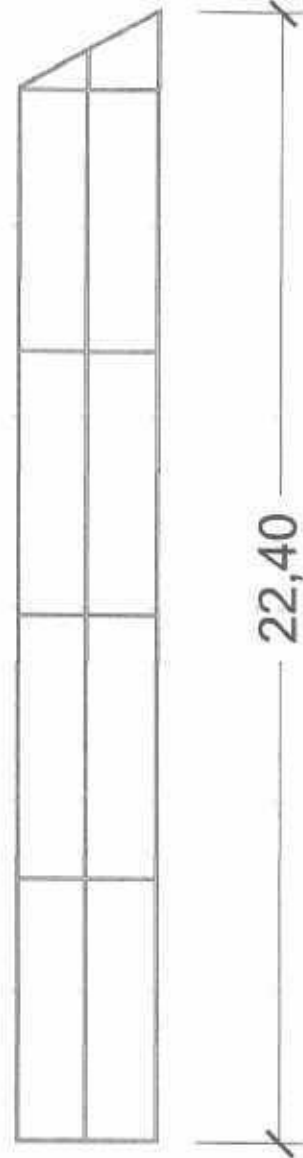
Atenciosamente,

  
Dinis Campagnin  
Secretário Municipal de Educação



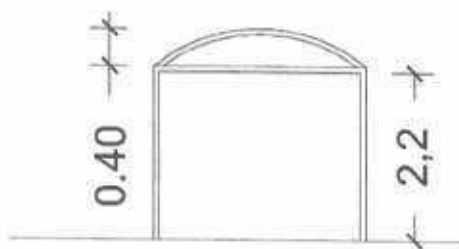


① LOCALIZAÇÃO - PASSARELA  
ESCALA 1:500



2,8

② PLANTA BAIXA - PASSARELA  
ESCALA 1:100



③ CORTE - PASSARELA  
ESCALA 1:75

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro - CEP 89.420-000 CNPJ 83.102.588/0001-61 - Fone (48) 3572 1111 - 3572 1121 email: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br - engenharia@matoscosta.sc.gov.br
--	---

## Passarela - Escola Ana Maria de Paula

<b>OBJETO:</b> Alargação do terreno da Escola Ana Maria de Paula	<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA	<b>NUMERO:</b> 01-01
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 7 de Setembro, 5/II, Centro, Matos Costa	<b>REFERÊNCIAS:</b> Planta Baixa Cartes	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO/DESENHO:</b> PAULO SERGIO PIMENTEL ENGENHEIRO CIVIL CREA SC n.º 189389-5
<b>DATA:</b> Junho/2021	<b>RECALAS:</b> Indicada	<b>ÁREA:</b> Não se aplica



## PROPOSTA COMERCIAL

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

LOTE 02					
Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	1 unidade	Passarela em Arco - Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (Largura X Comprimento X Altura) Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,70mm, tonalidade cristal; Viga Calha ou similar para coleta das águas pluviais Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75x75x2,65mm- Cor Branco Tesouras em perfis dobrados de chapa sae aço 1012/1006 - Cor Branco Terças em chapa dobrada ucd 50x100x50x2,65 - Cor Branco Banzos em chapa dobrada ucd 25x50x25x2,65 com 5.130mm cada - Cor Branco	Própria	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 85.000,00</b>

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste pregão eletrônico.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após o atesto na nota fiscal, conforme tabela abaixo:

**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.

**Declaro que os produtos/serviços cotados em nossa proposta comercial atendem as características mínimas exigidas em Edital, e estamos cientes das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na Proposta de Preços.**

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas do Edital e Termo de Referência.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o serviço licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda ME  
ENDEREÇO: Rua Astolfo Moreira, nº 32 - Centro - João Pinheiro - MG - CEP 38770-000  
CNPJ: 19.814.481/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.318.845.0036  
E-MAIL: silkbrindes@live.com - TELEFONE: (38) 3561-2588 - (38) 9.9103-5264  
CÓDIGO DO BANCO: 756 - NOME DO BANCO: SICOOB  
AGÊNCIA: 4119-0 - NOME DA AGÊNCIA: Sicoob Credigerais  
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 35164-4  
REPRESENTANTE: Ana Paula de Abreu Cunha, solteira, brasileira  
CPF: 006.775.026-56 - IDENTIDADE: MG-10.752.650 SSP/MG  
Telefones: (38) 3561-2588 / (38) 9.9103-5264  
Cargo: Administradora da Empresa



João Pinheiro - MG, 10 de Outubro de 2022.

Ana Paula de Abreu Cunha

19.814.481/0001-05  
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL  
- LTDA-ME -  
Rua: Astolfo Moreira, 32  
Centro - Cep: 38770-000  
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha  
Sócia Administradora  
CPF 006.775.026-56  
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
*Secretaria Municipal da Educação*

Rua Venâncio de Paula, s/n - Centro - CEP: 88.420-000  
Fone: (47) 3377-1340 E-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 18/10/2022
Cliente Fornecedor Hyped Design
Endereço: Rua Carlos Coelho de Souza n 480 DER
Contato: 49 9 98212879
Fone / Fax

### Passarela em Arco - Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (Largura X Comprimento X Altura)

#### Composição de Itens:

- Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,70mm, tonalidade cristal, Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais
- Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75x75x2,65mm- Cor Branco Tesouras em perfis dobrados de chapa sae aço 1012/1006 - Cor Branco Terças em chapa dobrada ucd 50x100x50x2,65 - Cor Branco
- Banzos em chapa dobrada ucd 25x50x25x2,65 com 5.130mm cada - Cor Branco

**VALOR TOTAL R\$ 52.000,00**

Conforme projeto anexo

CNPJ: 44133589/0001-71

  
ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## Secretaria Municipal da Educação

Rua: Terexa Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 572-1380 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data:	10.10.2011
Cliente Fornecedor:	WILSON PASSI
Endereço:	Rua Curitiba, Cantão 363
Contato:	(49) 86042979
Fone / Fax:	(49) 86042979 / wpassi@net.com

**Passarela em Arco -**  
**Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (Largura X Comprimento X Altura)**

Composição de Itens:

- Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,70mm, tonalidade cristal. Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais
- Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75x75x2,65mm- Cor Branco Tesouras em perfis dobrados de chapa sae aço 1012/1008 - Cor Branco Terças em chapa dobrada ucd 50x100x50x2,65 - Cor Branco
- Banzos em chapa dobrada ucd 25x50x25x2,65 com 5 130mm cada - Cor Branco

VALOR TOTAL 47.000,00

Conforme projeto anexo.

85.208.080/0001-28

VANDERLEI JOSE RAMOS  
CORREA & CIA LTDA

PROF. CARLOS RAMOS - FUNDO  
VANDERLEI JOSE RAMOS

ASSINATURA E CARIMBO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**96/2022

**Modalidade:**Pregão eletrônico

**Data do Processo:**11/11/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 27 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 46.265,35

**Total: R\$ 46.265,35**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 37 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.4.4.90.00.00	R\$ 15.067,98

**Total: R\$ 15.067,98**

**Total Geral: R\$ 61.333,33**

  
\_\_\_\_\_  
OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 11 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann. Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.


Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bugno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICA





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 96/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** CENTRO EDUCACIONAL ANA MARIA DE PAULA  
**Quantidade:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 46.265,35
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.4.4.90.00.00	R\$ 15.067,98
Total Entidade:			R\$ 61.333,33
Total Geral:			R\$ 61.333,33

Matos Costa, 11 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2022 - Equipe de Apoio.

### 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **25 de novembro de 2022**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **25 de novembro de 2022**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 4- PARTICIPAÇÃO

**Poderão participar do presente pregão eletrônico:**

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- 4.6 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

**5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no



ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 100,00(cem reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão





pública será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.  
VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.  
IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;  
X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.  
10.1.2 - *As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.*

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

#### 10.1.2 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022 - PMMC SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Entidade Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

#### 11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de





esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações





necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações; quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

#### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a



sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

#### **17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Dotação: 27 Recurso: 1101**

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.



18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

#### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DO CONTRATO.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 11 de novembro de 2022.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

ANEXO "A"

**MODELO DAS DECLARAÇÕES**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....

..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.





**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL**, para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	SERV	01	Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.	61.333,33

**2 - JUSTIFICATIVA:** O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município". Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados a manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada as etapas e modalidades de ensino. O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhorar o acesso da entrada, para acolhimento e segurança dos alunos.

**3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 61.333,33 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL**, para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	SERV	01	Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.	61.333,33

**2 - JUSTIFICATIVA:** O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município". Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados a manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada as etapas e modalidades de ensino. O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhorar o acesso da entrada, para acolhimento e segurança dos alunos.

**3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 61.333,33 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 4.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- 4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5 - **VIGENCIA:** O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 28/02/2023.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO \*\*\*/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **XXXXX**.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da instalação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;



16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Dotação: 27 Recurso: 1101**

j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 28/02/2023.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da CONTRATADA:



6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 34/2022

Assunto: Abertura

**Senhora Presidente da Comissão de Licitação**

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para contratação de empresa para instalação de uma passarela, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, no Município de Matos Costa, com as demais características constantes no Termo de Referência.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 61.333,33 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço global, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 11 de Novembro de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4313885 Status: Novo

Data de Publicação: 14/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 165F0C451F339BA66B12C79E9B9114DB9A79E588

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – PMMC**

Código registro TCE: 165F0C451F339BA66B12C79E9B9114DB9A79E588

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**INFORMAÇÕES:** - Data e horário do início da sessão de disputa : **25/11/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 14/11/2022, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**Matos Costa, 11 de novembro de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4313885, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4313885>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 806/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 806/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, na Data/Horário: 29/11/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE 3FED44D51348375FA0659559367804F6B2143E48.

Joinville/SC, 10 de novembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 62/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório 59/2022 - Chamada Pública 62/2022. DOTAÇÃO: 27, 51 e 66. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Major Gercino e Eduardo May - R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Major Gercino - SC, 17 de outubro de 2022.  
VALMOR PEDRO KAMMERS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022

Torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 25/11/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para APLICAÇÃO DE GRANULITE, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 28/11/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A pasta técnica, com o inteiro teor dos Editais, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 14/11/2022, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa - SC, 11 de novembro de 2022.  
ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022**

Processo Adm. Nº: 217/2022  
Tipo: Menor preço / Global

Objeto: Revitalização do Campo Municipal - Convênio nº 023454/2021  
Ministério da Cidadania

Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 28/11/22.  
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 28/11/22.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:  
Rua José Marocco nº 2.226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.

Nova Itaberaba - SC, 11 de novembro de 2022  
IVANIR JOSÉ POSSEBON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2022**

Processo Licitatório nº 128/2022

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA CORONEL HIPOLITO BOTEUX, RUA LUIZ BUSNARDO, RUA 08 DE AGOSTO E RUA BRUSQUE NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, conforme projeto, memoriais e documentos em anexo.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 16/12/2022. Abertura: 16/12/2022 - 09:00 Horas. Outras Informações e local das sessões: Praça Del Comune, 126, Centro, Setor de Licitações. Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213. Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) - E-mail: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

TIAGO DALSSASSO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PMPB

CONTRATO Nº 053/2022 - PMPB OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para Secretaria de agricultura e pecuária, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37.141.260/0001-97 VALOR: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2022 à 10/11/2023 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022 Porto Belo, 11 de novembro de 2022 Joel Orlando Lucinda Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PMPB

CONTRATO Nº 054/2022 - PMPB OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para Secretaria de agricultura e pecuária, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: BPFMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.119.251/0001-65 VALOR: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2022 à 10/11/2023 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022 Porto Belo, 11 de novembro de 2022 Joel Orlando Lucinda Prefeito Municipal

**AVISO DE ADJUIÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PMPB**

Aquisição de implementos agrícolas, para Secretaria de agricultura e pecuária, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. VENCEDOR: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37.141.260/0001-97 VALOR: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) VENCEDOR: BPFMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.119.251/0001-65 VALOR: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) VENCEDOR: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 20.963.380/0001-77 VALOR: R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais) VENCEDOR: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 32.396.643/0001-92 VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) VENCEDOR: TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 07.924.993/0001-37 VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

Porto Belo - SC, 11 de novembro de 2022  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PMPB**

Aquisição de implementos agrícolas, para Secretaria de agricultura e pecuária, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. VENCEDOR: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37.141.260/0001-97 VALOR: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) VENCEDOR: BPFMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.119.251/0001-65 VALOR: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) VENCEDOR: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 20.963.380/0001-77 VALOR: R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais) VENCEDOR: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 32.396.643/0001-92 VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) VENCEDOR: TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 07.924.993/0001-37 VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

Porto Belo - SC, 11 de novembro de 2022  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PMPB

CONTRATO Nº 057/2022 - PMPB OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para Secretaria de agricultura e pecuária, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 07.924.993/0001-37 VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2022 à 10/11/2023 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022 Porto Belo, 11 de novembro de 2022 Joel Orlando Lucinda Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PMPB

CONTRATO Nº 055/2022 - PMPB OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para Secretaria de agricultura e pecuária, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 20.963.380/0001-77 VALOR: R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais) VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2022 à 10/11/2023 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022 Porto Belo, 11 de novembro de 2022 Joel Orlando Lucinda Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PMPB

CONTRATO Nº 056/2022 - PMPB OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para Secretaria de agricultura e pecuária, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 32.396.643/0001-92 VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2022 à 10/11/2023 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022 Porto Belo, 11 de novembro de 2022 Joel Orlando Lucinda Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 225/2022.

Partes: Município de Porto União e Altemed Material Médico Hospitalares LTDA  
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares.  
Valor: R\$ 149.018,00 (cento e quarenta e nove mil e dezoito reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 113/2022, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 227/2022.

Partes: Município de Porto União e Produtiva Produtos Hospitalares LTDA  
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares.  
Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 113/2022, Lei 8.666/93.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO Município de Matos Costa



Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

A empresa **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42, com sede na RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPAO 03, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.117-450, por intermédio de seu representante legal infra assinado, com fundamento no §2º, do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, vem tempestivamente, IMPUGNAR, o edital em epigrafe, em razão de incompatibilidade do prazo de entrega, com os prazos praticados no mercado, violando-se assim os princípios da isonomia e competitividade.

#### **DOS FATOS**

O Município de Matos Costa abriu processo licitatório para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, com prazo máximo para protocolo da proposta e habilitação marcados para as 08h00min do dia 25/11/2022.

A IMPUGNANTE, com interesse em participar da licitação, obteve o edital em questão, no momento de preparação da proposta deparou-se com flagrante ilegalidade do procedimento licitatório, que intenta adquirir o objeto com prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias, o que possui a potencial de frustrar a competitividade justa e leal no certame.



**ECS Máquinas e Equipamentos**

**CNPJ: 22.607.948/0001-42**

**Rua Matias Kabuchi, 234**

**São José/SC**

**adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258**

O edital estabelece no item 16.1 do termo de referência as regras relativas à entrega do objeto, conforme segue:

**“16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.**

Consultamos diversos fornecedores dos equipamentos, e não conseguimos encontrar nenhum que atendesse ao prazo solicitado pelo edital. Considerando que ainda se faz necessário o prazo razoável para transporte do objeto até o Município de Matos Costa, é evidente que o prazo solicitado não é razoável e não reflete a realidade de mercado.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir ou frustrar a competitividade.

A flexibilização do prazo de entrega face a realidade atual do mercado viabilizará a participação de inúmeras empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com preço justo e com a qualidade necessária e, por conseguinte, a competitividade, bem como não trará qualquer prejuízo à esta Administração

Desta forma, fica evidente o desrespeito as normas que regem o procedimento licitatório estabelecidas pelo ordenamento jurídico vigente, e também ao princípio máximo do atendimento ao interesse público, uma vez que a especificações e prazo de entrega deve ser considerado a traduzir a realidade de mercado. **Logo, o prazo mínimo a ser considerado deve por esta municipalidade deve ser de no mínimo 30 dias.**

A Administração exige que o objeto seja entregue no prazo de 2 (Dois) dias, entretanto o período indicado é insuficiente para realizar a entrega do equipamento. **Não**



se trata de item de série, pois será fabricado conforme medidas solicitadas pelo termo de referência, e também não podemos deixar de mencionar o período de transporte que podem variar de acordo com o local de sede da empresa licitante.



Listamos os seguintes itens que devem ser considerados:

- Recebimento do material para fabricação, em torno de 5 à 10 dias;
- Fabricação dos itens, em torno de 5 dias, considerando uma quantidade razoável de unidades a serem entregues;
- Pintura, secagem e embalagem 5 dias;
- Transporte, de acordo com a localização da impugnante 5 à 10 dias;

Pois bem, verificados os pontos acima, prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas e atenderia ao princípio da ampla concorrência é de 30 (trinta) dias, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

Ressalto que ao estabelecer um prazo ínfimo caracteriza-se o direcionando a fornecedores/fabricantes direto do equipamento, em razão de conter materiais a pronta entrega, contudo nem sempre esta é uma realidade, pois alguns equipamentos são fabricados no momento do pedido, o que mais uma vez demonstra cabalmente a necessidade de um prazo adequado para entrega, atendendo aos requisitos de qualidade, eficiência, para atender o Órgão em suas necessidades.

De fato é evidente que existe equívoco na elaboração do termo de referência. Entretanto, para que administração possa adquirir um produto objetivando a contratação

da proposta mais vantajosa, se faz necessário a instauração de ampla concorrência, considerando, e possibilitando a participação diversas no processo licitatório.



Inobstante reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que a exigência contida no edital representa óbice à participação de muitos concorrentes com proposta vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, positivado no Art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, descrita abaixo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifos de nossa autoria)**

O prazo de cumprimento é demasiado exíguo e resulta em diminuição da concorrência. Traz à baila manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em que assim se posiciona:



"[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).



No mesmo sentido, colaciona-se julgado do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso que corrobora tal entendimento e aplicável ao caso análogo, in verbis:

Acórdão nº 13/2015-TP Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços, para atendimento da frota municipal, prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2015-TP, Julgado em 24/02/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 13/03/2015. Processo nº 17.880- 2/2014)

O inciso I do art. 40 da Lei 8.666/93, discorre sobre a definição do objeto da licitação, ressaltando a importância de o termo de referência ser confeccionado de clara e sucinta, baseando-se em padrões de mercado.

"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;"



As licitações têm por essência buscar sempre o melhor negócio a Administração Pública, como aos licitantes interessados, sendo assim, deve ser admitida a presença de impedimentos para que possa ocorrer a competição e seleção da melhor proposta entre os licitantes.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o art. 15 da Lei de Licitações, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Sendo assim, caso o órgão disponha em edital prazo de entrega do material impossível de ser cumprido pelas práticas de mercado, tal edital deverá ser objeto de impugnação.

Esclarecido nas necessidades da reformulação do termo de referência do objeto da licitação e para que o procedimento licitatório atinja o seu fim útil, é imprescindível que a administração atue com observação dos dispostos legais supracitados e altere o prazo de entrega para no mínimo 30 dias.



**DO PEDIDO**

Em face do exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito para:

- Reformular o termo de referência, alterando-se o prazo de 2 (dois) dias, para no mínimo 30 dias; visando a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado o vício apontado reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme inciso V, do Art. 4º, da Lei 10.520/02

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

São José, 22 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Adolfo Leonel Alves Tomaz

CPF: 060.406.209-51

RG: 4631012

PROPRIETÁRIO

**22.607.948/0001-42**

**ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

R. MATIAS KABUCHI, 234

BARREIROS - 88.117-450

**SÃO JOSÉ - SC**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICO  
LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAVQ4K8auRtjPlE-KYwMchaye2-198-cwspn - CNQ15CVU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06040620951 - ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZI | 00458630918 - CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES

**CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/08/1979, casada em comunhão parcial de bens, advogada, CPF nº. 004.586.309-18, carteira de identidade nº. 2.907.439-8, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na rua Arnaldo Candido Raulino, 144, apto 303, Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88070-710, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº. **42205331950**, com sede rua Governador Pedro Ivo Campos, 170, Área Industrial, São José, SC, CEP 88104-780, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 22.607.948/0001-42, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**Clausula Primeira.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

**ENDEREÇO**

**Clausula Segunda.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPAO 03, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.117-450.**

**OBJETO SOCIAL**

**Clausula Terceira.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, PEÇAS, LINHAS, BOTOES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS, BICICLETAS E VEÍCULOS RECREATIVOS, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSÍLIOS LONGAS E COBERTAS, BARRAÇÕES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS,**

Req: 81000001877285

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS  
LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MÁRMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE ÁGUA, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E REUNIÕES E CONFERENCIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**Clausula Quarta.** Retira-se da sociedade a sócia **CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES**, detentora de **15.000** (quinze mil) quotas, no valor nominal e unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), vende ao socio admitido neste ato **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/01/1988, solteiro, empresário, CPF nº. 060.406.209-51, carteira nacional de habilitação nº. 03825801197, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na rua Engelberto Koerich, 1435, Colônia Santana, São José, SC, CEP 88123-300, BRASIL, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), declarando haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres

Req: 81000001877285

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS  
LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

perante a empresa, nada mais tendo a reclamar, seja a qualquer título, nem do empresário e nem da empresa, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Clausula Quinta.** O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), um aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, pelo socio admitido **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

<b>EMPRESÁRIO</b>	<b>Quotas</b>	<b>Part.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ</b>	<b>110.000</b>	<b>100 %</b>	<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>100 %</b>	<b>110.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Clausula Sexta.** A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, privativa e individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Clausula Sétima.** O administrador **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Clausula Oitava.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO JOSE/SC.

**Clausula Nona.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo da empresa ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81000001877285

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regjn.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS  
LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

**Clausula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**Clausula Segunda** – A empresa tem sua sede e foro a rua **Mathias Kabuchi, 234, galpão 03, Barreiros, São José, SC, CEP 88117-450**.

**Clausula Terceira** - O capital da empresa é de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está distribuído da seguinte forma:

EMPRESARIO	COTAS	VALOR EM R\$
ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ	110.000	110.000,00

**Clausula Quarta** – A empresa tem por objetivo a exploração por conta própria do ramo de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, PEÇAS, LINHAS, BOTOES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS, BICICLETAS E VEÍCULOS RECREATIVOS, MOVEIS FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TAIS COMO ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURA, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHAS, SUPRIMENTOS PARA CAMPING, CAÇA E PESCA PROFISSIONAL OU AMADORA, ASSIM COMO SUAS PEÇAS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA, APICULTURA, SUINOCULTURA E FLORICULTURA ASSIM COMO PEÇAS E UTENSÍLIOS LONGAS E COBERTAS, BARRACÕES PARA EVENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PALCOS, ESTUFAS, CULTIVO E CRIAÇÃO DE PLANTAS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COPO, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MÁRMORES, GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO CAL, AREIA BRITA, PEDRA, TIJOLO, TELHA, GESSO E ARGILA, TUBOS DE CANO DE ÁGUA, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRA, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E CARTÕES**

Req: 81000001877285

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS  
LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METALÚRGICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, AUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E REUNIÕES E CONFERENCIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL.

**Clausula Quinta** – A empresa iniciou suas atividades em **01 de junho de 2015** e sua duração é por prazo indeterminado.

**Clausula Sexta** – A administração da empresa é exercida pelo empresário (a) **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, privativa e individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Clausula Sétima** – O empresário (a) **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Clausula Oitava** – O empresário (a) **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ** no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela própria empresa, observadas as disposições regulamentares.

**Clausula Nona** – A assembleia deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de l tomar as contas do empresário e

Req: 81000001877285

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wlezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE LIPSY COMERCIO DE COSMETICOS  
LTDA**

**CNPJ nº 22.607.948/0001-42**

deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Clausula Decima** – Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o empresário prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Decima Segunda** – O empresário (a) **ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Clausula Décima Terceira** – Fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

São José, 18 de dezembro de 2020.

**ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ**

**CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES**



Req: 81000001877285

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



202336379



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	202336379 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 42205331950  
CNPJ 22.607.948/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020  
SOB N: 20202336379

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202336379

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06040620951 - ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ

Cpf: 00458630918 - CAROLINE NIEDERAUER RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202336379 Protocolo 202336379 de 21/12/2020 NIRE 42205331950

Nome da empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302293474780089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: ADOLFO LEONEL ALVES TOMAZ

CID: 4631012 - UF: SC  
 CPF: 060.406.209-51 - DATA NASCIMENTO: 19/01/1988

FUNÇAO: RUBENYO DA ROSA TOMAZ  
 IDENTIFICACAO: SUELI ALVES TOMAZ

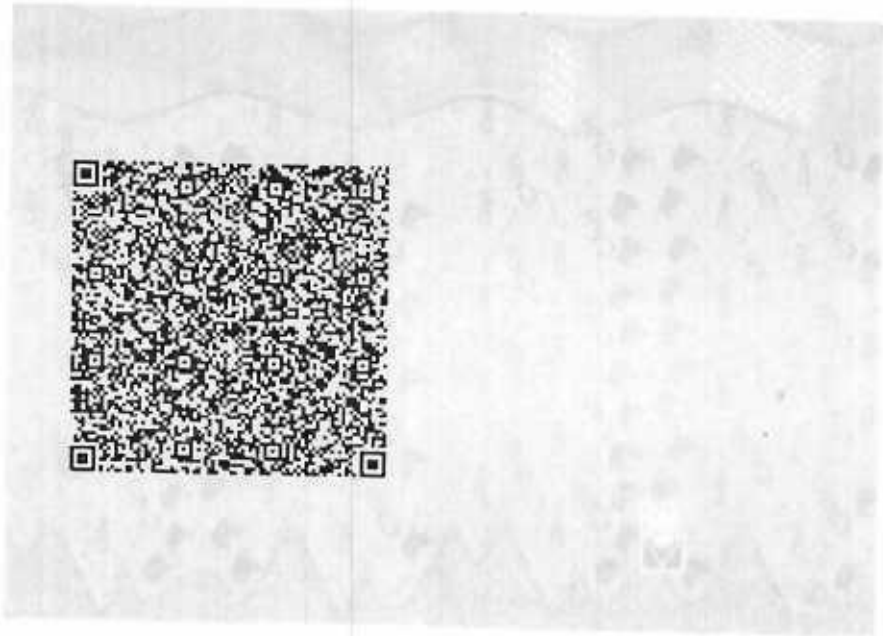
PERMISSAO: [ ] - ANO: [ ] - DT. HAB: [ ]  
 IF NOTURNO: 03825891197 - ALDADO: 17/03/2024 - INSCRICAO: 19/04/2006

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC  
 URA DE EMISSAO: 20/03/2019  
 Selo: Sueli Alves - Sueli Alves Pereira  
 Diretora Geral de Habitação  
 ASSINATURA DO USUARIO: SANTA CATARINA

1833002225  
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1833002225  
 PROIBIDO FALSIFICAR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.607.948/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ECS MAQUINAS**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ESTEVES JUNIOR**

NÚMERO  
**50**

COMPLEMENTO  
**SALA 405**

CEP  
**88.015-130**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**FLORIANOPOLIS**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LUIZAUGUSTOSLOPES@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(48) 9921-9571**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**08/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 15:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.607.948/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
NOME EMPRESARIAL ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTEVES JUNIOR	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 405
CEP 88.015-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZAUGUSTOSLOPES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (48) 9921-9571		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 15:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.607.948/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADURO R ESTEVES JUNIOR	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 405
-------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 88.015-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZAUGUSTOSLOPES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9921-9571
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 15:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.607.948/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
NOME EMPRESARIAL ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTEVES JUNIOR	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 405
CEP 88.015-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZAUGUSTOSLOPES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9921-9571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 15:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 22/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4332132 Status: Novo  
Data de Publicação: 23/11/2022 Edição Nº:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2022**

A Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 001/2022, diante um alguns questionamentos por email, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

**ONDE SE LÊ:** 16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **02 (dois) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

**LEIA-SE:** 16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **30 (trinta) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 22 de novembro de 2022. Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4332132, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4332132>

# Proposta Registrada



## Processo

Número: 34/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 96/2022

Abertura: 25/11/2022 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 61.333,00

Modelo: N/C

Detalhe: Passarela em Arco: Dimensões: 2,80 m. x 22,40 m. x 2,20 m. (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80 mm., tonalidade Cristal. Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais. Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65 mm., cor branca. Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco. Terças em chapa dobrada ucd = 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco. Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130 mm. cada, cor branco.

Registrado em: 22/11/2022 - 16:31:59

Sigla: 5VÇ

Valor Total: 61.333,00

Marca/Fabricante: N/C

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

25/11/2022 08:33



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 34/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 96/2022  
Abertura: 25/11/2022 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.

Quantidade: 1  
Valor Unitário: 150.000,00  
Modelo: N/C

Sigla: SVÇ  
Valor Total: 150.000,00  
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco. MARCA: TOLDOS BRASIL MODELO: Passarela

Registrado em: 24/11/2022 - 14:16:42

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*[Handwritten signatures and initials]*

25/11/2022 08:33

# Proposta Registrada



## Processo

Número: 34/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 96/2022

Abertura: 25/11/2022 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 61.333,33

Modelo: N/C

Sigla: SVÇ

Valor Total: 61.333,33

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.

Registrado em: 24/11/2022 - 21:43:36

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*[Handwritten signatures]*

25/11/2022 08:33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.801.479/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/12/2019

NOME EMPRESARIAL  
TOP STAHL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TOP STAHL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
  - 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
  - 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
  - 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
  - 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
  - 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
  - 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
  - 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
  - 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
  - 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
  - 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
  - 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
  - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
  - 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
  - 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
  - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
  - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
  - 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
  - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOM JOAO VI

NÚMERO  
80

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
89.163-787

BAIRRO/DISTRITO  
PROGRESSO

MUNICÍPIO  
RIO DO SUL

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
0EVERALDOSCHIELT@GMAIL.COM

TELEFONE  
(47) 9886-7868/ (47) 3521-1100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 10:26:52 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.801.479/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP STAHL LTDA
------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM JOAO VI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.163-787	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERALDOSCHIESTL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9886-7868/ (47) 3521-1100
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 10:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCFFj451VYU1TRFcf4Ca0iava2-tg8cwaph\_-cKj5CvU1R0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72044500949-EVERALDO SCHIESTL

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOP STAHL LTDA  
CNPJ nº 35.801.479/0001-40  
NIRE nº 42206330418**

EVERALDO SCHIESTL, brasileira, nascido em 14/03/1972, solteiro, empresário, CPF nº 720.445.009-49, carteira de identidade nº 2622115, órgão expedidor SSPSC/SC, residente e domiciliado na Rua Valdemiro da Silva, 272, Barra do Trombudo - Rio do Sul/SC., CEP 89.164-506, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial TOP STAHL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206330418, com sede Rua Valdemiro da Silva, 272, Barra do Trombudo - Rio do Sul/SC., CEP 89.164-506, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.801.479/0001-40, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DOM JOAO VI, 80, PROGRESSO - RIO DO SUL/SC., CEP 89.163-787.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO SUL/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE.**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
TOP STAHL LTDA  
CNPJ nº 35.801.479/0001-40  
NIRE nº 42206330418**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial TOP STAHL LTDA e adotando o nome fantasia do mesmo.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na RUA DOM JOAO VI, 80, PROGRESSO - RIO DO SUL/SC., CEP 89.163-787.

Req: 81200001604760

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 13/09/2022 Data dos Efeitos 13/09/2022  
Arquivamento 20223444014 Protocolo 223444014 de 13/09/2022 NIRE 42206330418  
Nome da empresa TOP STAHL LTDA

13/09/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 280205925986287  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício





**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, SOB ENCOMENDA OU NAO - SERRALHEIRO. - SERRALHEIRO(A), SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE; PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL METALICAS; SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO METALICAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE ENGENHARIA; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído ao titular:

EVERALDO SCHIESTL, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**Cláusula Sétimo:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia EVERALDO SCHIESTL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo, fazê-lo em atividades estranhas ao

Req: 81200001604760

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/09/2022 Data dos Efeitos 13/09/2022

Arquivamento 20223444014 Protocolo 223444014 de 13/09/2022 NIRE 42206330418

Nome da empresa TOP STAHL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280205925986287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

13/09/2022

*[Handwritten signatures and initials]*





interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Oitava:** O sócio administrador, terá direito a fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do Administrador, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

**Cláusula Nona:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima:** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**Cláusula Décima primeira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima segunda:** Os componentes da sociedade obrigam-se reciprocamente a respeitarem integral e fielmente as cláusulas do presente contrato social, que passam a regulamentar as atividades da sociedade para todos os fins e efeitos.

**Cláusula Décima terceira:** A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art.1.052 e seguintes da Lei nº 10.406/02); pelas normas da sociedade simples (art.997 e seguintes da Lei nº 10.406/02); e ainda pelas normas das sociedades anônimas sucessivamente.

**Cláusula Décima quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e acordado assina por meio de certificado digital (E-CPF), o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO**, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos legais.

**RIO DO SUL/SC, 1 de setembro de 2022.**

EVERALDO SCHIESTL

Req: 81200001604760

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/09/2022 Data dos Efeitos 13/09/2022

Arquivamento 20223444014 Protocolo 223444014 de 13/09/2022 NIRE 42206330418

Nome da empresa TOP STAHL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280205925986287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

13/09/2022





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



223444014



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	TOP STAHL LTDA
PROTOCOLO	223444014 - 13/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206330418  
CNPJ 35.801.479/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022  
SOB N: 20223444014

**EVENTOS**

031 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223444014

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 72044500949 - EVERALDO SCHIESTL - Assinado em 13/09/2022 às 09:38:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 13/09/2022 Data dos Efeitos 13/09/2022  
Arquivamento 20223444014 Protocolo 223444014 de 13/09/2022 NIRE 42206330418  
Nome da empresa TOP STAHL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 280205925986287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

13/09/2022

*[Handwritten signatures]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOP STAHL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206330418	35.801.479/0001-40	16/12/2019	16/12/2019
Endereço: RUA DOM JOAO VI, 80, PROGRESSO, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163787			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, SOB ENCOMENDA OU NAO - SERRALHEIRO. - SERRALHEIRO(A), SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE; PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL METALICAS; SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO METALICAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE ENGENHARIA; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EVERALDO SCHIESTL 720.445.009-49	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR.	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
13/09/2022	20223444014	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

222530847

página: 1/2



CONTROLE: 13450981366300 CPF SOLICITANTE: 031.571.369-09 NIRE: 42206330418 EMITIDA: 11/11/2022 PROTOCOLO: 222530847

*Handwritten signatures and initials*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOP STAHL LTDA				EMPRESA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade	
42206330418	35.801.479/0001-40	16/12/2019	16/12/2019	
Endereço: RUA DOM JOAO VI, 80, PROGRESSO, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163787				
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX				
Observação				

FLORIANÓPOLIS - SC, 11 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222530847

página: 2/2



CONTROLE: 13450981368300 CPF SOLICITANTE: 031.571.369-09 NIRE: 42206330418 EMITIDA: 11/11/2022 PROTOCOLO: 222530847



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP STAHL LTDA  
CNPJ: 35.801.479/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:31 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023. ✓

Código de controle da certidão: **DD69.B2F5.2806.11B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOP STAHL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.801.479/0001-40  
Certidão n°: 31178387/2022  
Expedição: 20/09/2022, às 11:18:14  
Validade: 19/03/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP STAHL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.801.479/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Departamento de Arrecadação



**CERTIDÃO NÚMERO**  
65877/2022  
Emissão em 09/11/2022

Nome: 29862493 - TOP STAHL LTDA CPF/CNPJ: 35.801.479/0001-40  
Rua: RUA DOM JOAO VI N°: 80  
Complemento:  
CEP: 89.163-787

Bairro: PROGRESSO

Cidade: Rio do Sul

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

**Observações:**

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>  
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 9 de novembro de 2022

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160000 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.801.479/0001-40**Razão Social:** TOP STAHL LTDA**Endereço:** R DOM JOAO VI 80 / PROGRESSO / RIO DO SUL / SC / 89163-787

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2022 a 11/12/2022**Certificação Número:** 2022111202474212469181

Informação obtida em 24/11/2022 21:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



23/10/2022

0012754280

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Rio do Sul

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 57230

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 22/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TOP STAHL LTDA, portador do CNPJ: 35.801.479/0001-40. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Rio do Sul, domingo, 23 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012754280



*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1772425**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: TOP STAHL LTDA**

Raiz do CNPJ: 35.801.479

Certidão emitida às 12:25 de 23/10/2022. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*dos*  
*[Handwritten signatures]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TOP STAHL LTDA  
CNPJ/CPF: 35.801.479/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140205531700  
Data de emissão: 09/11/2022 10:36:22  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 08/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/11/2022 10:36:22

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 87.951.316/0001-56 - Data/Hora: 09/11/2022





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** TOP STHAL LTDA

**Aprovado em:** 04/05/2021

**CNPJ:** 35.801.479/0001-40

**Registro:** 180511-2

**Endereço:** RUA DOM JOAO VI 80 PROGRESSO  
89163-787 RIO DO SUL SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 13/09/2022

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA MECANICA PARA FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, SOB ENCOMENDA OU NAO - SERRALHEIRO. - SERRALHEIRO(A), SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE; SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE; PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL METALICAS; SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO METALICAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA SE DE GAS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS; SERVICOS DE ENGENHARIA; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: DIEGO SCHLATTER BURATO  
Responsabilidade Técnica aprovada em 07/06/2022  
Registro: SC S1 128981-4 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2513437071  
Título: ENGENHEIRO MECANICO  
Atribuições do Profissional:

Nome: RAUL NOLLA COSTA  
Responsabilidade Técnica aprovada em 25/07/2022  
Registro: SC S1 148112-3 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2516296908  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66; ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO 23569/33 COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA"

**Quadro Técnico:**

*Loas*  
*[Assinaturas manuscritas]*

**EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS**

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **13:43:58** do dia **21/09/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0HAA-39D8-0BHA-1617**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO:  
**252022141439**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: DIEGO SCHLATTER BURATO  
Registro.....: SC S1 128981-4  
C.P.F.....: 069.075.009-90  
Data Nasc.....: 16/01/1992  
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO  
DIPLOMADO EM 28/07/2014 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI  
INDAIAL - SC



**•ART 8352709-0**

Empresa.....: TOP STHAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
Proprietário.: AUTO PECAS ALTO VALE  
Endereço Obra: RUA CUNIBERTO GUSE 150  
Bairro.....: BELA ALIANCA  
89160 - RIO DO SUL - SC  
Registrada em: 06/07/2022 Baixada em.. 07/07/2022  
Período (Previsto) - Início: 15/06/2022 Término.....: 05/07/2022  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8352243-5  
Profissional: 128981-4 DIEGO SCHLATTER BURATO

**PROJETO**

**FABRICACAO**

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 5.500,00 QUILOGRAMA(S)

**MONTAGEM**

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 5.500,00 QUILOGRAMA(S)

**PROJETO**

**FABRICACAO**

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**MONTAGEM**

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, p...  
vinculada ou direcionamento no sítio: ht...  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado: Ir do protocolo nº 72200057520  
CAT nº 252022141439 de 07/07/2022, página 1 de 3



*Handwritten signatures and initials*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022141439**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200057520, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022141439  
07/07/2022, 14:37:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, p...  
vinculada ou direcionamento no sítio: [www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a...  
do protocolo nº 72200057520  
CAT nº 252022141439 de 07/07/2022, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252022141439 emitida em 07/07/2022

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*



**AUTO PEÇAS ALTO VALE (Edenilson Rocha)**  
Rua Cuniberto Guse, nº 150 - Bela aliança – Rio do sul/SC  
CNPJ: 13.467.185/0001-90

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TOP STHAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com endereço na rua Valdemiro da Silva, nº 272, Barra do Trombuó – Rio do sul / SC, com CNPJ nº 35.801.479/0001-40 e registro no CREA-SC nº 180511-2-SC, realizou projeto, fabricação e montagem para Auto peças Alto Vale (Edenilson Rocha), de uma **Estrutura Metálica** com área de 480m<sup>2</sup> e conforme itens abaixo:

- 01x Projeto, fabricação e Montagem ----- 480 m<sup>2</sup>
- 01x Projeto, fabricação e Montagem ----- 5500,0 kg

#### Responsáveis técnicos:

- Diego Schlatter Burato – Engenheiro Mecânico - CREA-SC Nº 128981-4  
ART nº 8352709-0.pdf

Responsável pelas seguintes atividades:

Projeto de estrutura Metálica conforme ART Nº 8352709-0.pdf.  
Execução da Fabricação e Montagem e demais atividades de acordo com o descritivo acima.

**Localização da obra:** Rua Cuniberto Guse, nº 150, bairro Bela aliança – Rio do sul/SC

**Período de execução:** de 15/06/2022 a 05/07/2022.

Rio do sul, 06 de julho de 2022

EDENILSON Assinado eletronicamente, p  
ROCHA:134671 por EDENILSON  
85000190 ROCHA:13467185000190  
Dados: 2022.07.06  
13:03:41 -0100'

**AUTO PEÇAS ALTO VALE**  
CNPJ: 13.467.185/0001-90

*Handwritten signature and initials.*

Registro realizado eletronicamente, p  
vinculação ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creas/validacao\\_atorno.php](http://www.crea-sc.org.br/creas/validacao_atorno.php),  
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado : Ir do protocolo nº 72200057520  
CAT nº 252022141439 de 07/07/2022, página 3 de 3







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados Pessoais

Nome: DIEGO SCHLATTER BURATO

Registro no CREA-SC: 128981-4

Registro Nacional: 2513437071

Data do Registro: 28/07/2014

- 2. Formações

Data: 19/07/2014

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de Ensino: Centro Universitário Leonardo da Vinci

- 3. Especializações

Mestrado em: Mecatrônica

Instituição de Ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de SC

Localidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de SC

Data Início: Não consta

Data Fim: 01/02/2021

- 4. Atribuições

Artigo 12 da resolução 218/73, do confea.

- 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida em 24/10/2022 09:14:16 válida até 24/11/2022.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa TOP STHAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, empresário individual, inscrita no CNPJ número 35.801.479/0001-40, estabelecida na cidade de Rio do sul – SC, situado na rua Valdemiro da Silva, nº 272, bairro Barra do Trombudo, CEP 89.164-506, ora em diante chamada de contratante, e de outro lado DIEGO SCHLATTER BURATO, Engenheiro Mecânico, portador do CPF número 069.075.009-90, residente e domiciliado no município de AGRONÔMICA, na rua EXP. LEOPOLDO VENTURI, nº 1240, bairro: LAURO PAMPLONA, de ora em diante chamado simplesmente de Contratado, vem através desta prestação de serviço profissional e cláusulas abaixo descritas.

### CLAUSULA PRIMEIRA

- Prestar serviços de engenharia a empresa TOP STHAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, seguindo as orientações do Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) através do documento apropriado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como a execução de serviços e elaboração de projetos de engenharia mecânica.

### CLAUSULA SEGUNDA

- A carga horária será de acordo com as atividades acordados entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, com jornada semanal de 15 horas.

- Qualquer alteração que se fizer necessário no presente contrato, basta apenas uma comunicação verbal com o acerto de eventuais gastos e honorários combinados entre as partes.

### CLAUSULA TERCEIRA

O **CONTRATANTE** remunera o **CONTRATADO** pelo serviço prestado na quantia líquida de 3 (três) salários mínimos por mês, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês.

*Diego Schlatter Burato*  
*[Assinatura]*



Parágrafo 1. – O CONTRATADO não terá direito ao 13º salário, férias ou qualquer outro benefício ou remuneração, ou seja, receberá somente o valor mensal fixado conforme "caput" da presente cláusula.

Parágrafo 2. – O recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado será de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### CLAUSULA QUARTA

O presente contrato terá duração por tempo indeterminado, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido antes do prazo, mediante notificação por escrito ou verbal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir controvérsias oriundas deste documento.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio do sul, 10 de novembro de 2020.

TOP STHAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA  
CONTRATANTE

DIEGO SCHLATTER BURATO  
ENGENHEIRO MECÂNICO  
CREA SC 51 128981-4  
KNPI: 25134370

DIEGO SCHLATTER BURATO  
CONTRATADO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03/12/84.  
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (0\*\*47) 5572400 / 5572420.  
88440-000 – IMBUIA – SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA, situada a AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86, no bairro CENTRO, município de IMBUIA – SC, CNPJ 83.102.632/0001-93, contato 47-3557-2400 declara e atesta para os devidos fins de direito, que a empresa TOP STAHL LTDA, estabelecida na Rua Dom João VI, 80, cep 89.163-787, bairro Progresso, município de Rio do Sul - SC, CNPJ 35.801.479/0001-40, projetou, construiu e concluiu, conforme acordo entre as partes, obra em seu estabelecimento com fornecimento, atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Observamos que não há nada que desabone a referida empresa em relação ao seu atendimento / fornecimento de projeto e execução dos itens:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade
1-	Estrutura Metálica =	59,50 M <sup>2</sup>
2-	Pintura =	59,50 M <sup>2</sup>
3-	Estrutura de Concreto Armado =	59,50 M <sup>2</sup>
4-	Cobertura =	59,50 M <sup>2</sup>

### Descritivo

Construção de cobertura em POLICARBONATO azul 6mm fume, medindo 2100X600, contendo os materiais para a construção (barras de tubo 40x60, barras de tubo 30x40, chapas de polycarbonato, peças para o calandar, perfil polycarbonato H, pingadeira para polycarbonato natural, material para pintura)

Responsável técnico:

- Raul Nolla Costa – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 148112-3 – ART 8542075-6

Por ser verdade, firmamos a presente.

Imbuia, 16 de novembro de 2022.

DENY

SCHEIDT:7535

3261968

Assinado de forma  
digital por DENY  
SCHEIDT:75353261968  
Dados: 2022.11.18  
11:13:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

CNPJ: 83.102.632/0001-93

DENY SCHEIDT - PREFEITO

*Imbuia : "A Princesinha do Alto Vale"*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados Pessoais

Nome: RAUL NOLLA COSTA

Registro no CREA-SC: 148112-3

Registro Nacional: 2516296908

Data do Registro: 24/03/2017

- 2. Formações

Data: 14/12/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Faculdade Metropolitana de Rio do Sul

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

artigo 7 da lei 5194/66; artigo 28 e 29 do decreto 23569/33 combinado com o artigo 7 da resolução 218/73 do confea

- 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida em 18/11/2022 18:26:03 válida até 19/12/2022.



*Raul Nolla Costa*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO



Pelo presente instrumento particular, a empresa TOP STHAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.801.479/0001-40, estabelecida na rua Valdemiro da Silva, nº 272, bairro Barra do Trombudo, CEP 89.164-506, em Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo seu sócio JOÃO GUILHERME SCHLEMPER, CPF 093.446.189-92, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Sr. RAUL NOLLA COSTA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o número 148112-3 e no CPF 070.123.749-00, residente na Rua Estrada Boa Esperança, N° 1360 – Ap 204 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviços profissionais na área de engenharia, obrigando-se as partes as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente contrato, o **CONTRATADO**, obriga-se a prestar serviços na área de engenharia elétrica inclusive assumindo a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** das obras de acordo com as exigências do CREA/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços serão prestados no estabelecimento do **CONTRATANTE**, ou em eventuais necessidades em qualquer outro lugar a ser definido entre as partes, bastando apenas uma comunicação verbal. A carga horária a ser cumprida é de 10 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira das 13:00 às 15:00 hrs.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados a quantia de 3 (três) salários mínimos que deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante a apresentação de recibo de quitação.

Parágrafo Único: Opcionalmente poderá a **CONTRATANTE** pagar os serviços adiantadamente respeitando o valor constante neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O regime de serviços prestados, objeto deste contrato, é autônomo, não gerando de qualquer maneira vínculo empregatício, e também é de responsabilidade do **CONTRATADO**, o fornecimento dos equipamentos de segurança.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato terá duração de prazo indeterminado podendo ser rescindido, mediante notificação por escrito a qualquer momento por ambas as partes ou fica automaticamente rescindido pela falta de pagamento dos honorários pelo **CONTRATANTE** ou pela falta e ou abandono dos serviços por parte do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir controvérsias oriundas deste documento.

E, por estarem junto e contratado, assinam o presente contrato em 1 via de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Rio do Sul (SC), 21 de julho de 2022.

**Raul Nolla  
Costa**

Assinado de forma digital  
por Raul Nolla Costa  
Dados: 2022.07.21  
11:48:34 -03'00'

RAUL NOLLA COSTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 148112-3

TOP STHAL  
ESTRUTURAS  
METÁLICAS  
LTDA:35801479000140  
140  
Assinado de forma digital  
por TOP STHAL  
ESTRUTURAS METÁLICAS  
LTDA:35801479000140  
Dados: 2022.05.03  
16:20:37 -03'00'

EVERALDO SCHIESTL  
DIRETOR  
CPF: 720.445.009-49  
CNPJ: 35.801.479/0001-40



Concede o presente

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



À Empresa: TOP STAHL LTDA			
Nome Fantasia: TOP STAHL			
CPF/CNPJ: 35.801.479/0001-40	Matriz	Insc. Mun. :172649	Cad. Imob.: 91219

End.: RUA DOM JOAO VI	Nº 80	Compl.:	
Bairro: PROGRESSO	Cidade: Rio do Sul	CEP: 89.163-787	Estado: SC

Atividade Principal: 0025.4/20.00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
Secudária(s):	0016.2/26.01	Fabricação de casas de madeira préfabricadas	
	0016.2/26.02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	
	0016.2/26.99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	
	0023.3/03.01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
	0023.3/03.02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
	0023.3/03.03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
	0023.3/03.04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
	0023.3/03.05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
	0023.3/03.99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
	0025.1/10.00	Fabricação de estruturas metálicas	
	0025.1/28.00	Fabricação de esquadrias de metal	

Início das Atividades: 16/12/2019	Validade deste documento: INDETERMINADO
-----------------------------------	---

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Inscrição Municipal: 172649	Data emissão: 18/07/2022
-----------------------------	--------------------------

Informações Complementares:

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

**CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Código de Autenticidade: WIS031206-9302-UPIOYJYILSBZD-8



*Handwritten signatures and initials.*

Rio do Sul, 24 de novembro de 2022

A Top Stahl Ltda, CNPJ 35.801.479/0001-40, situada à rua Dom João VI, 80, cep 89.163-787, bairro Progresso no município de Rio do Sul – SC, apresenta a seguinte **Proposta** conforme segue:

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

Objeto: **INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa**

Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	UN.	01	Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.	R\$61.333,33	R\$61.333,33

Valor global: **R\$ Sessenta e um mil, trezentos e trinta e três Reais.**

Fabricante Top Sthal

Marca: Top Sthal

Modelo: MTPE3422

Dados Bancários: Ailos – Sistema de Cooperativa de Crédito. Banco 085 - Ag.0106 – Conta 403466.

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Dados dos representantes da empresa que poderão assinar o termo de contrato.

Nome: Everaldo Schiestl

Identidade nº / Órgão: 2622115 SSP/SC

CPF nº 720.445-009-49

Contato: 47-98884-0684.

**EVERALDO SCHIESTL: 72044500949**

Assinatura eletrônica por EVERALDO SCHIESTL (229420064) Nº 0165 (11/20/2022) - 01:41:42 (GMT-03:00) V: CHA-SMCH45026933 D: 01/24/2022 11:24:14 (GMT-03:00) C: 01/24/2022 11:24:14 (GMT-03:00) R: 01/24/2022 11:24:14 (GMT-03:00) L: 01/24/2022 11:24:14 (GMT-03:00) F: 01/24/2022 11:24:14 (GMT-03:00)

Everaldo Schiestl  
CPF nº 720.445.009-49  
Top Stahl Ltda  
CNPJ – 35.801.479/0001-40




Rio do Sul, 24 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Matos Costas/SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022  
Processo Licitatório Nº96/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Top Sthal Ltda, CNPJ nº35.801.479/0001-40, com sede na Rua Dom João VI, 80, cep 89.163-787, bairro Progresso, município de Rio do Sul - SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.





DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.



TOP STHAL  
ESTRUTURAS  
METALICAS  
LTDA:35801479000140

EMPRESA REGISTRADA EM 12/07/2011  
CNPJ: 35.801.479/0001-40  
RUA: RUA STHAL, 100 - JARDIM OLÍMPIA - CEP: 88050-000  
FONE: (47) 3333-1111  
E-MAIL: CONTATO@TOPSTHAL.COM.BR  
CNPJ: 35.801.479/0001-40  
CNPJ: 35.801.479/0001-40

Top Sthal Ltda  
Everaldo Schiestl  
Sócio Administrador  
CNPJ – 35.801.479/0001-40

*Colos*  
*[Handwritten signature]*



Rio do Sul, 24 de novembro de 2022.

A Top Stahl Ltda, CNPJ 35.801.479/0001-40, situada à rua Dom João VI, 80, cep 89.163-787, bairro Progresso no município de Rio do Sul – SC, apresenta a seguinte **Proposta** conforme segue:

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

**Objeto: INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa**

Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	UN.	01	Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.	R\$44.900,00	R\$44.900,00

**Valor global: R\$ Quarenta e quatro mil e novecentos reais.**

Fabricante Top Sthal

Marca: Top Sthal

Modelo: MTPE3422

**Dados Bancários: Ailos – Sistema de Cooperativa de Crédito. Banco 085 - Ag.0106 – Conta 403466.**

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Dados dos representantes da empresa que poderão assinar o termo de contrato.

Nome: Everaldo Schiestl

Identidade nº / Órgão: 2622115 SSP/SC

CPF nº 720.445-009-49

Contato: 47-98884-0684.

EVERALDO  
 SCHIESTL:720445009  
 49

Assinatura digitalizada por EVERALDO SCHIESTL 2022/11/25 11:25:03 AM  
 Nº 0001 2022/11/25 11:25:03 AM CERTIFICADO Nº 0001  
 2022/11/25 11:25:03 AM Protocolo 001/2022/11/25 11:25:03 AM  
 EVERALDO SCHIESTL 720445009  
 Assinatura digitalizada por EVERALDO SCHIESTL 2022/11/25 11:25:03 AM  
 Nº 0001 2022/11/25 11:25:03 AM CERTIFICADO Nº 0001  
 2022/11/25 11:25:03 AM Protocolo 001/2022/11/25 11:25:03 AM  
 EVERALDO SCHIESTL 720445009

Everaldo Schiestl  
 CPF nº 720.445.009-49  
 Top Stahl Ltda  
 CNPJ – 35.801.479/0001-40




# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 34/2022



0001 - Passarela em Arco:

Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura).

Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal;

Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais;

Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca;

Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco;

Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco;

Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco. | Valor de

Referência: 61.333,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo:	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TOP STAHL LTDA	35.801.479/0001-40	R\$ 44.900,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.754.391/0001-30	R\$ 45.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	R\$ 79.500,00	1	N/C	N/C	ME	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 34/2022



TOP STAHL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.801.479/0001-40 - Endereço: Rua Dom João VI - CEP: 89163787 - UF: SC - Município: Rio do Sul - Telefone: (47) 9649-2334

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PASSARELA EM ARCO: DIMENSÕES: 2,80M X 22,40M X 2,20M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); COMPOSIÇÃO DOS ITENS: COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,80MM, TONALIDADE CRISTAL; VIGA CALHA OU SIMILAR PARA COLETA DAS ÁGUAS PLUVIAIS; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75 X 75 X 2,65MM, COR BRANCA; TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE, AÇO 1012/1006, COR BRANCO; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50 X 100 X 50 X 2,65, COR BRANCO; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25 X 50 X 25 X 2,65 COM 5,130MM CADA, COR BRANCO.	N/C	N/C	1 SVC	R\$ 44.900,00	44.900,00
TOTAL DO VENCEDOR:					R\$ 44.900,00	

Valor Total: R\$ 44.900,00



*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "Lopes" with a signature.  
- Bottom right: "PMP" with a signature.  
- Far right: "200" with a signature.

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 34/2022



## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/11/2022 11:01	14/11/2022 13:30	22/11/2022 13:30	25/11/2022 08:00	25/11/2022 08:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PASSARELA EM ARCO; DIMENSÕES: 2,80M X 22,40M X 2,20M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) COMPOSIÇÃO DOS ITENS: COBERTURA EM TELHA ONDA BAIXA EM POLICARBONATO E = 0,80MM, TONALIDADE CRISTAL; VIGA CALHA OU SIMILAR PARA COLETA DAS ÁGUAS PLUVIAIS; PILARES TUBULARES DE CHAPA DOBRADA UCD 75 X 75 X 2,85MM, COR BRANCA; TESOURAS EM PERFIS DOBRADOS DE CHAPA SAE, AÇO 1012/1006, COR BRANCO; TERÇAS EM CHAPA DOBRADA UCD 50 X 100 X 50 X 2,65, COR BRANCO; BANZOS EM CHAPA DOBRADA UCD 25 X 50 X 25 X 2,65 COM 5-130MM CADA, COR BRANCO.	61.333,33	1	SVÇ	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/11/2022	EDITAL PE 34_2022.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/11/2022 - 09:09	Negociação aberta para o processo 34/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 34/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2022 - 09:09	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2022 às 11:09.
25/11/2022 - 09:22	Documentos solicitados para o processo 34/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 34/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



*Handwritten signatures and initials.*

0001	<p>Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais;</p> <p>Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco;</p>	TOP STAHL LTDA	N/C	N/C	44.900,00	1	44.900,00
------	---	----------------	-----	-----	-----------	---	-----------



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - Passarela em Arco:

Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura).

Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal;

Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais;

Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca;

Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco;

Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco;

Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	26.764.391/0001-30	22/11/2022 - 16:31:59	N/C	N/C	1	R\$ 61.333,00	R\$ 61.333,00	Sim
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	24/11/2022 - 14:16:42	N/C	N/C	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
TOP STAHL LTDA	35.601.479/0001-40	24/11/2022 - 21:43:36	N/C	N/C	1	R\$ 61.333,33	R\$ 61.333,33	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	26.764.391/0001-30	60 dias
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	60 dias
TOP STAHL LTDA	35.601.479/0001-40	60 dias

## Lances Enviados

0001 - Passarela em Arco:

Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura).



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal;

Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais;

Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca;

Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco;

Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco;

Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com 5.130mm cada, cor branco.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2022 - 16:31:59	61.333,00 (proposta)	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
24/11/2022 - 14:16:42	150.000,00 (proposta)	44.119.251/0001-65 - BPMAG EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
24/11/2022 - 21:43:36	61.333,33 (proposta)	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:38:52	61.233,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:39:09	61.133,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:39:56	61.033,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:40:22	60.933,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:41:05	60.833,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:41:17	60.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:41:54	60.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:42:18	60.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:42:49	59.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:43:02	59.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:44:00	59.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:44:11	59.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:45:07	58.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:45:21	58.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:45:55	58.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:46:07	58.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:46:29	57.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:46:46	57.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:46:59	79.600,00	44.119.251/0001-65 - BPMAG EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:47:15	56.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:47:32	56.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:48:14	55.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:48:38	56.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:49:05	55.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:49:26	55.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:49:50	55.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:50:14	55.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:50:34	54.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:50:52	54.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido



*Handwritten signatures and initials, including '600' and '600'.*



25/11/2022 - 08:51:14	54.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:51:27	54.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:51:49	53.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:52:01	53.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:52:23	53.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:52:41	53.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:52:57	52.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:53:16	52.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:53:35	52.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:53:52	52.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:54:13	51.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:54:25	51.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:54:48	51.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:55:03	51.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:55:24	50.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:55:35	50.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:55:49	50.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:56:07	50.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:56:31	49.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:56:40	49.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:56:58	49.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:57:14	49.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:57:34	48.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:58:16	48.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:58:46	48.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:59:01	48.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:59:25	47.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:59:34	47.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 08:59:51	47.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 09:00:06	47.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 09:00:35	46.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 09:00:54	46.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 09:01:10	46.400,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 09:01:29	46.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 09:02:45	45.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido
25/11/2022 - 09:03:14	45.500,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Válido
25/11/2022 - 09:03:37	45.500,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Válido



*Handwritten signatures and initials.*



25/11/2022 - 09:03:52	45.000,00	28.764.391/0001-30 - DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Valido
25/11/2022 - 09:06:06	44.900,00	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Valido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	25/11/2022 - 09:40:04	35.801.479/0001-40 - TOP STAHL LTDA	Proposta - Matos Costa SC - Atualizado.pdf

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
TOP STAHL LTDA	24/11/2022 - 21:42	EVERALDO SCHIESTL	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/11/2022 - 10:30	-	-

## Chat

Data	Apelido	Frases
25/11/2022 - 08:33:29	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INÍCIO A DISPUTA
25/11/2022 - 08:33:39	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/11/2022 - 08:37:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/11/2022 - 08:37:21	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/11/2022 - 08:37:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/11/2022 - 08:37:56	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/11/2022 - 08:37:56	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/11/2022 - 09:07:08	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/11/2022 - 09:09:06	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TOP STAHL LTDA - ME com lance de R\$ 44.900,00.
25/11/2022 - 09:09:06	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/11/2022 - 09:09:29	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2022 às 11:09.
25/11/2022 - 09:09:59	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?
25/11/2022 - 09:17:51	F. TOP STAHL LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Pregoeiro, Manteremos o valor, realmente estamos no limite
25/11/2022 - 09:18:34	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
25/11/2022 - 09:22:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 25/11/2022.
25/11/2022 - 09:22:39	Sistema	Motivo: FAVOR READEQUAR A PROPOSTA COM O VALOR ATUALIZADO
25/11/2022 - 09:22:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 25/11/2022.
25/11/2022 - 09:22:44	Sistema	Motivo: FAVOR READEQUAR A PROPOSTA COM O VALOR ATUALIZADO
25/11/2022 - 09:40:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/11/2022 - 09:40:44	F. TOP STAHL LTDA	Documentação Item 0001; Acabei de fazer o envio da proposta atualizada.
25/11/2022 - 09:42:54	Pregoeiro	Ok
25/11/2022 - 10:02:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TOP STAHL LTDA.
25/11/2022 - 10:02:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2022 às 10:30.
25/11/2022 - 10:32:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
25/11/2022 - 10:32:19	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
25/11/2022 - 10:47:10	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right.





*Eliane Ap. Castilho*

Eliane Aparecida Castilho  
Pregoeiro

*Camila Carneiro*

Camila Carneiro  
Apoio

*Dalton Fagundes*

Dalton Fagundes  
Apoio

Fabiana Granemann  
Apoio

*[Handwritten signature]*




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111  
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico  
 34/2022

Número Processo: 96/2022  
 Data do Processo: 11/11/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 50/2022**

Reuniram-se no dia 25/11/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 96/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 34/2022 – PMMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa TOP STAHL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.801.479/0001-40, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante: TOP STAHL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. - Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Passarela em Arco; Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco;	1,000	SERV		44.900,0000	44.900,00



Handwritten signatures and initials.



Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65 com  
5.130mm cada, cor branco.

Total do Participante: 44.900,00

Total Geral: 44.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 25/11/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

*Camila Carneiro*

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

*Dalton Fagundes*

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

*Eliane Ap. Castilho*

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

*Fabiana Granemann*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 34/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de contratação de empresa para instalação de uma passarela, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa, com as demais características constantes no Termo de Referência deste Edital.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

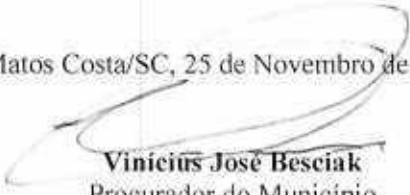
Três licitantes habilitaram-se e apresentaram proposta, tendo sido declarada vencedora a que apresentou melhor proposta e cumpriu todos os requisitos do Edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 25 de Novembro de 2022.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 34/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 96/2022 <b>Data do Processo:</b> 11/11/2022

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51      **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 96/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 34/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 25/11/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*



**Participante: TOP STAHL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.	1,000	SERV	44.900,00	44.900,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>44.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>44.900,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 46.265,35
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.4.4.90.00.00	R\$ 15.067,98

Matos Costa, 25 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/11/2022 Extrato do Ato N°: 4342733 Status: Novo

Data de Publicação: 28/11/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3E1BA100837F9191D445E619D36587B644B04E02

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2022 – PMMC****PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022****HOMOLOGAÇÃO 25/11/2022**

Código registro TCE: 3E1BA100837F9191D445E619D36587B644B04E02

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: TOP STAHL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.801.479/0001-40.

Valor total de R\$: 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Despesa: 27 Recursos: 1101

**OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 25 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4342733, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4342733>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022  
CONTRATO Nº 87/2022

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA: TOP STAHL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.801.479/0001-40, com sede na Rua Dom João VI, 80 Bairro Progresso, no Município de Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Sr. **EVERALDO SCHIESTL**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 96/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2022 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** para Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
01	SERV	01	Passarela em Arco: Dimensões: 2,80M x 22,40M x 2,20M (largura x comprimento x altura). Composição dos itens: Cobertura em telha onda baixa em policarbonato e = 0,80mm, tonalidade Cristal; Viga calha ou similar para coleta das águas pluviais; Pilares tubulares de chapa dobrada ucd 75 x 75 x 2,65mm, cor branca; Tesouras em perfis dobrados de chapa SAE, aço 1012/1006, cor branco; Terças em chapa dobrada ucd 50 x 100 x 50 x 2,65, cor branco; Banzos em chapa dobrada ucd 25 x 50 x 25 x 2,65	44.900,00





com 5.130mm cada, cor branco.

**Valor total: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **30 (trinta) dias** corridos, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da instalação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem



como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho)**.

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Dotação: 27 Recurso: 1101**

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 28/03/2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar/instalar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.



7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 25 de novembro de 2022.



**PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904**  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.11.25 14:58:03 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**TOP STHAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA:35801479000140**  
Assinado de forma digital por TOP STHAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA:35801479000140  
Dados: 2022.11.30 11:44:52 -03'00'

**TOP STAHL LTDA  
EVERALDO SCHIESTL  
CONTRATADA**



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 25/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4342789 Status: Novo

Data de Publicação: 28/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A8D74ABD9033ADDE9F7462A108CD3D98E639B7CE

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 87/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2022 – PMMC**

Código registro TCE: A8D74ABD9033ADDE9F7462A108CD3D98E639B7CE

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: TOP STAHL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.801.479/0001-40.*Valor total: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)***Despesa: 27 Recursos: 1101****Vigência do Contrato: 25/11/2022 a 28/03/2023.****OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE UMA PASSARELA**, com fornecimento de material e mão de obra, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 25 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4342789, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4342789>